



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11383ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às quinze horas e cinco minutos em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Roberto Maia, convocado, Desembargador Cotrim Guimarães, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Juíza Domitila Manssur, convocada, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Doutora Adriana Scordamaglia, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Senhora Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000011-05.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

RECORRENTE: MARLI MARCELINO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600067-72.2023.6.26.0002

PROCEDÊNCIA: PINDAMONHANGABA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

PACIENTE: CRISTINA APARECIDA CESAR

IMPETRANTE: MARY ANNE MENDES CATA PRETA PEREIRA LIMA BORGES

IMPETRADO: MM. JUIZ(A) DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERDIZES)

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGARAM A ORDEM, VENCIDA A JUÍZA DANYELLE GALVÃO, QUE CONCEDIA EM PARTE A ORDEM APENAS PARA ANULAR A R. DECISÃO IMPUGNADA QUE RATIFICOU OS ATOS DECISÓRIOS E INSTRUTÓRIOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E, CONSEQUENTEMENTE,

DETERMINAVA QUE FOSSE REINICIADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0600013-36.2023.6.26.0090 PERANTE O MM. JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO. DECLARAM OS VOTOS O JUIZ MARCIO KAYATT E A JUÍZA DANYELLE GALVÃO.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000074-30.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: SHIRLEY DE SANTANA FURTADO

RECORRENTE: NOEMIA PIRES MACIEL DE LIMA

RECORRENTE: MARIA JAUCILENE GONCALVES DE LIMA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, RECONHECERAM A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, C/C ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RECORRENTE SHIRLEY DE SANTANA FURTADO; DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE NOEMIA PIRES MACIEL DE LIMA E MARIA JAUCILENE GONÇALVES DE LIMA, APENAS PARA A REVISÃO DA DOSIMETRIA DA PENA E, COM ISSO FIXARAM A PENA FINAL DE NOEMIA PIRES MACIEL DE LIMA EM (01) UM ANO E 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 08 (OITO) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL ABERTO, CONVERTIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER PRESTADA EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, CUJA DESTINAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FIXADA NA FASE DE EXECUÇÃO. CONSEQUENTEMENTE, RECONHECERAM, DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ART. 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RECORRENTE; FIXARAM A PENA FINAL DE MARIA JAUCILENE GONÇALVES DE LIMA EM (01) UM ANO E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL ABERTO, CONVERTIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER PRESTADA EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, CUJA DESTINAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FIXADA NA FASE DE EXECUÇÃO. CONSEQUENTEMENTE, RECONHECERAM DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ART. 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RECORRENTE.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000081-22.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT
RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000104-65.2017.6.26.0130
PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
REVISOR: MARCIO KAYATT
RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO
RECORRENTE: MARIA PEREIRA ROCHA NORONHA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000899-08.2016.6.26.0130
PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
REVISOR: MARCIO KAYATT
RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600011-45.2023.6.26.0000
(SEGredo DE JUSTIÇA)
RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
RECORRENTE: (SIGILOSO)
RECORRENTE: (SIGILOSO)
RECORRENTE: (SIGILOSO)
RECORRIDO: (SIGILOSO)

DECISÃO: EM RELAÇÃO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE NO TOCANTE AOS CRIMES DE CORRUPÇÃO E FALSIDADE IDEOLÓGICA, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE AFASTAVAM A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. QUANTO AO CRIME DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, JULGARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE, PREVALECENDO O VOTO MÉDIO E A DECISÃO MAIS FAVORÁVEL AO INVESTIGADO, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO, O JUIZ REGIS DE CASTILHO E A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI. POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NÃO CONHECERAM DO APELO IDENTIFICADO PELO ID 65455020, INTERPOSTO EM DUPLICIDADE. QUANTOS AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA DECLARAR O LEVANTAMENTO DAS CONSTRIÇÕES AINDA PENDENTES, EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, VENCIDO O RELATOR SORTEADO, QUE AS MANTINHA. TAMBÉM POR

MAIORIA DE VOTOS, MANTIVERAM A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS PROFERIDOS PELO JUÍZO FEDERAL RECONHECIDO COMO INCOMPETENTE, VENCIDA A JUÍZA DANYELLE GALVÃO E VENCIDO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES, QUE AFASTAVAM A CONVALIDAÇÃO. COM O ACÓRDÃO A JUÍZA DANYELLE GALVÃO. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-73.2023.6.26.0127

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARIE NAKAGAWA

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-59.2023.6.26.0133

PROCEDÊNCIA: LUÍS ANTÔNIO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPIO DE LUIS ANTONIO

RECORRIDO: LUIS GUSTAVO COUTO

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. DECLARA O VOTO A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600102-07.2021.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: RICARDO GALVAO GOMES LOPES

RECORRENTE: ANDERSON DOS SANTOS VASQUES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600125-96.2021.6.26.0244

PROCEDÊNCIA: RIO DAS PEDRAS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

ASSISTENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSISTENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

ASSISTENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 0600208-78.2020.6.26.0299

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

AUTOR: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REU: AMARILDO SAVO

REU: MIGUEL SOUZA DE BARROS

REU: JEFERSON FIGUEIREDO RIO

REU: MAMEDE LUIZ DA SILVA

REU: ELIEZER FARINELLI FERREIRA

REU: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

REU: ROBERTO DONA

REU: MAURICIO APARECIDO RODRIGUES

DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, RECEBERAM A DENÚNCIA, COM DETERMINAÇÕES DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO RÉU AMARILDO SAVO, EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO AO RÉU MIGUEL DE SOUZA BARROS E EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM PARA QUE OS DEMAIS RÉUS SEJAM CITADOS, A FIM DE OFERECEREM DEFESA PRÉVIA, RESERVANDO-SE O INTERROGATÓRIO COMO ÚLTIMO ATO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, VENCIDOS PARCIALMENTE A JUÍZA DANYELLE GALVÃO, O JUIZ REGIS DE CASTILHO E O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES, QUE ESTENDIAM O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO AOS INVESTIGADOS ELIEZER FARINELLI FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, MAMEDE LUIZ DA SILVA, MAURICIO APARECIDO RODRIGUES, ROBERTO DONÁ E JEFFERSON FIGUEIREDO RIO, COM A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. DECLARA O VOTO A JUÍZA DANYELLE GALVÃO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600259-11.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: PINDAMONHANGABA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

PACIENTE: PAULO CESAR RIBEIRO

IMPETRANTE: LEONARDO DE ALMEIDA MAXIMO

IMPETRANTE: GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARO

IMPETRANTE: VICTOR CAMPOS FANTI

IMPETRADO: MM. JUIZ(A) DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERDIZES)

DECISÃO: APÓS OS VOTOS DA RELATORA E DO JUIZ MARCIO KAYATT, QUE DENEGAVAM A ORDEM E CASSAVAM A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, E OS VOTOS DOS JUÍZES ROGÉRIO CURY E REGIS DE CASTILHO, QUE CONCEDIAM A ORDEM PARA ANULAR A DECISÃO IMPUGNADA QUE RATIFICOU OS ATOS DECISÓRIOS E INSTRUTÓRIOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAVAM QUE FOSSE REINICIADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0600013-36.2023.6.26.0090 PERANTE O MM. JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600479-58.2020.6.26.0341

PROCEDÊNCIA: EMBU DAS ARTES - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

REVISORA: CLAUDIA BEDOTTI

RECORRENTE: GEISSE LEAL SANTOS LIMA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA ABSOLVER GEISSE LEAL SANTOS LIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, VII, DO CPP. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600559-98.2020.6.26.0057

PROCEDÊNCIA: ITARARÉ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O FUTURO ESTÁ AQUI (PSDB/PP/MDB/PV/DEM/PSD/PROS)

RECORRIDO: RODRIGO PIMENTEL FADEL

DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, EM RAZÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CASSANDO O DIPLOMA EXPEDIDO EM FAVOR DE RODRIGO PIMENTEL FADEL, BEM COMO DECLARANDO A SUA INELEGIBILIDADE PARA OS 8 ANOS SUBSEQUENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO XIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, VENCIDA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E VENCIDOS O JUIZ REGIS DE CASTILHO E O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECLARA O VOTO A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600561-68.2020.6.26.0057

PROCEDÊNCIA: ITARARÉ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: DENILSON ROBERTO GRUPP PINHEIRO

RECORRENTE: CLEBER WILLIAN RIBEIRO

RECORRIDO: ABEL PINTO

RECORRIDO: ADEMAR BONOTTO

RECORRIDO: DARCI VIEIRA COUTINHO

RECORRIDA: MARIA DAS GRACAS ALCANTARA SOUZA

RECORRIDO: ISRAEL LUCIANO OLIVEIRA

RECORRIDO: JOCIMAR ROGERIO PEREIRA

RECORRIDO: JULIO CESAR SOARES DE ALMEIDA

RECORRIDO: LUIS CESAR PERUCIO JUNIOR

RECORRIDA: MARIA ARLETE MIRANDA

RECORRIDO: PEDRO EDNEY BUENO

RECORRIDO: REINALDO ROBERTO DIOGO

RECORRIDA: RAFAELA MEDEIROS FERREIRA

RECORRIDA: SAMANTA DA SILVA BERNARDO

RECORRIDA: SUELI LARA

RECORRIDO: VALDIR RIBEIRO DA SILVA

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR, E QUANTO AO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER, CONSUBSTANCIADA NA FRAUDE À NORMA CONSTANTE NO ARTIGO 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/1997, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, C/C ARTIGO 175, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL; CASSAR O DIPLOMA DO RECORRIDO REINALDO ROBERTO DIOGO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ/SP, NAS ELEIÇÕES 2020, UMA VEZ QUE BENEFICIADO PELA FRAUDE E, EM CONSEQUÊNCIA, CASSAR O MANDATO DESTES REPRESENTADOS - O QUE SE ESTENDE AOS SUPLENTE; CASSAR O REGISTRO/DIPLOMA DE TODOS OS CANDIDATOS VINCULADOS AO DRAP DO PARTIDO DEMOCRATAS DEM DE ITARARÉ/SP, QUAIS SEJAM: ABEL PINTO, ADEMAR BONOTTO, DARCI VIEIRA COUTINHO, ISRAEL LUCIANO OLIVEIRA, JOCIMAR ROGERIO PEREIRA, JULIO CESAR SOARES DE ALMEIDA, LUIS CESAR PERUCIO JUNIOR, PEDRO EDNEY BUENO, VALDIR RIBEIRO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS ALCANTARA SOUZA, MARIA ARLETE MIRANDA, RAFAELA MEDEIROS FERREIRA, SAMANTA DA SILVA BERNARDO E SUELI LARA; DECLARAR A NULIDADE DE TODOS OS VOTOS CONFERIDOS AO PARTIDO DEMOCRATAS DEM DE ITARARÉ/SP, NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2020 (CARGO DE VEREADOR), DEVENDO-SE PROCEDER À RECONTAGEM TOTAL, COM NOVO CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL; DECLARAR A INELEGIBILIDADE DE LUIS CESAR SOARES DE ALMEIDA PELO PRAZO DE OITO ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990; DECLARAR A INELEGIBILIDADE DE SUELI LARA E DE MARIA ARLETE MIRANDA PELO PRAZO DE OITO ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE. DECLARA O VOTO O JUIZ MARCIO KAYATT.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600976-88.2020.6.26.0174

PROCEDÊNCIA: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO BERNARDO DA SUA GENTE (PT/PTB/PL/PC DO B/PDT/SOLIDARIEDADE)

RECORRIDO: ORLANDO MORANDO JUNIOR

RECORRIDO: MARCELO DE LIMA FERNANDES

RECORRIDA: COLIGAÇÃO FORÇA E COMPETÊNCIA PARA CUIDAR DA NOSSA GENTE (PSDB, PSD, DC, REPUBLICANOS, PP, PODE, PSC, PTC, MDB, PRTB, DEM, CIDADANIA, PMN, PMB, PV, PATRIOTA, AVANTE E PROS)

RECORRIDA: THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O JUIZ MARCIO KAYATT E A JUÍZA DANYELLE GALVÃO, QUE LHE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, PARA CASSAR O

MANDATO DE ORLANDO MORANDO JÚNIOR AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DECLARAR-LHE A INELEGIBILIDADE, BEM COMO IMPOR O PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR EQUIVALENTE A 30.000 (TRINTA MIL) UFIR, E QUANTO AO RECORRIDO MARCELO DE LIMA FERNANDES, DECRETAR A PERDA DE SEU MANDATO AO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MANTIDA, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA. DECLARAM OS VOTOS, O JUIZ MARCIO KAYATT, A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601154-80.2020.6.26.0192

PROCEDÊNCIA: CAIEIRAS - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ROSELI FERREIRA FERNANDES FRANCATO

EMBARGADO: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601821-94.2019.6.26.0000

(SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: (SIGILOS)

RECORRIDO: (SIGILOS)

DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 25/04/2024.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604747-43.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

INTERESSADO: ELEICAO 2022 DANILO HENRIQUE PEREIRA DAVID DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: DANILO HENRIQUE PEREIRA DAVID

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0604934-51.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ALEX FABIANO COSTA GARCIA DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: ALEX FABIANO COSTA GARCIA

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DOS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606036-11.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LEA PICELLI DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: LEA PICELLI

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606689-13.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CONSTANTINO CURY NETO DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: CONSTANTINO CURY NETO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO, VENCIDO O RELATOR SORTEADO, QUE AS DESAPROVAVA, COM DETERMINAÇÃO, E DECLARA O VOTO. ACÓRDÃO COM O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606842-46.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

INTERESSADO: ELEICAO 2022 EDILMA MARIA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: EDILMA MARIA DA SILVA

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0607091-94.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 LILIANE NUNES DE CARVALHO DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: LILIANE NUNES DE CARVALHO DOS SANTOS

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607288-49.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ADEMIR RODRIGO DA LUZ DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: ADEMIR RODRIGO DA LUZ

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607545-74.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JOSE GARRIS DEL VALLE DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: JOSE GARRIS DEL VALLE

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

O Senhor Desembargador Encinas Manfré presidiu o julgamento dos processos nºs 0600011-45.2023.6.26.0000 e 0600074-59.2023.6.26.0133. O Senhor Desembargador Roberto Maia participou do julgamento do processo nº 0600074-59.2023.6.26.0133, retirando-se em seguida. A Senhora Juíza Domitila Manssur participou do julgamento do processo nº 0606689-13.2022.6.26.0000, retirando-se em seguida. A Senhora Juíza Danyelle Galvão participou do julgamento dos processos nºs 0600011-45.2023.6.26.0000, 0600067-72.2023.6.26.0002, 0600208-78.2020.6.26.0299, 0600976-88.2020.6.26.0174 e 0606689-13.2022.6.26.0000.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES, SECRETÁRIA SUBSTITUTA**, em 01/07/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 02/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5434800** e o código CRC **09A2B683**.